

PRETEXTO

Por Carlos Alberto Lopes

O editorial do jornal O Globo, de 27 de janeiro de 2010, sob o título “o jeitinho carioca de burlar a ordem”, estampa uma cama camisa com as seguintes inscrições: “LEI SECA. 1 cerveja R\$ 2,50. Multa por dirigir depois de beber: R\$ 957,00. Encontrar os amigos na Delegacia: NÃO TEM PREÇO!!!”

Diz o editorial: “Criatividade para uns, esperteza para outros. Cariocas capricham na hora de inventar artifícios para burlar a ordem ou reduzir as chances de ser multado. É assim com a criação do Twitter Lei Seca RJ, uma evolução da antiga moda, inventada por motoristas de vans, de usar o rádio para avisar os colegas da existência de blitzes pelas ruas da cidade. O pretexto é o mesmo: alertar sobre engarrafamentos causados pelas operações. Mas motoristas irregulares ou alcoolizados, e até mesmo bandidos, podem tirar vantagem da estratégia para escapar impunes da polícia. Há ainda a velha tática de circular com placas adulteradas ou escondidas para driblar a vigilância dos pardais de velocidade, e o conhecido disfarce de vans irregulares como veículos de turismo, entre muitos outros artifícios.”

Desde que foi lançado o Twitter Lei Seca RJ tem me perguntado sobre o que acho do mesmo.

Tenho dito que o twitter é uma ferramenta importante que, segundo um dos seus criadores, um jovem americano de 35 anos – BIZ STONE – tem como objetivo tratar de questões cotidianas dos cidadãos.

Nesse sentido, aqueles que, voluntariamente, sem auferir vantagens financeiras, com venda de produtos e prestação de serviços empresariais, como o conceberam os seus criadores, contribuem para tratá-las, só merecem o reconhecimento da população.

Entretanto, o que tenho ponderado, como bem explicita o mencionado editorial, é que, a pretexto de “alertar sobre engarrafamentos causados pelas operações” e outras aleivosias do tipo: “falta de certificado do etilômetro”, quando sabemos que os mesmos o são pelo INMETRO, não se pode propiciar, como também diz o editorial “que motoristas irregulares ou alcoolizados, e até mesmo bandidos, podem (possam) tirar vantagem da estratégia para escapar impunes da polícia”, dos dispositivos legais.

À desculpa dos engarrafamentos, comuns nas grandes cidades do mundo, temos a informar que dispomos de dispositivos que os monitoram, eis que esta é uma preocupação constante de nossas operações. Informamos também que não raras são as vezes que a Operação Lei Seca tem contribuído para reduzir a criminalidade e a violência, cujos registros foram e são divulgados pelos meios de comunicação.

A Operação Lei Seca, instituída como uma política pública em 19 de março de 2009, para evitar o que aconteceu em 2008, no Estado do Rio de Janeiro, quando 35 mil pessoas ficaram feridas e 2.500 morreram, em apenas 9 meses (de abril a dezembro de 2009) salvou 3.701 vidas.

São 3.701 troféus que os 140 integrantes das 7 equipes da Operação Lei Seca obtiveram com extremada dedicação, muitas vezes colocando as suas próprias vidas em risco, cujo reconhecimento dos inúmeros segmentos da sociedade civil organizada, inclusive da mídia, que tem estado a nosso lado há 300 dias, nos fará continuar nessa luta da preservação da vida até o último dia da atual gestão governamental.

Carlos Alberto Lopes é subsecretário de estado de governo e coordenador geral da Operação Lei Seca.